EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA \_\_ VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR - BAHIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 201, incisos I e II, da Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), vem, respeitosamente, perante V. Ex.ª, com base no anexo Boletim de Ocorrência identificado em epígrafe, oriundo da Delegacia para o Adolescente Infrator - DAI, oferecer **REPRESENTAÇÃO** para a aplicação da medida socioeducativa que se afigure mais adequada ao adolescente **XXXXXX**, brasileiro(a), natural de **XXXXXX**, R.G. nº **XXXXXX**, nascido em **XXXXXX**, filho de **XXXXXX**, residente na Rua **XXXXXX**, OU **XXXXXX**, Telefone **XXXXXX**, pelos fatos que passa a expor.

Conforme as peças informativas anexas, no dia xxxx de 2023, por volta 14h30min, no estacionamento do supermercado Bompreço do Salvador Norte Shopping, situado na Rodovia BA 526, São Cristóvão, Salvador-BA, o adolescente **XXXXXX**, ora representado, e o penalmente imputável **XXXXXX** encontravam-se na posse de uma motocicleta, marca Charmin Bull Now, placa policial, chassi, branca, avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais), veículo produto de roubo, nos termos da Ocorrência nº 00248/2020 – 26ª DT (Abrantes).

Segundo apurado, na madrugada de 20 para 21 de janeiro de 2020, por volta das 00h10min, na Rodovia BA 099, Catu de Abrantes, Camaçari-BA, dois indivíduos ainda não identificados, mediante grave ameaça exercida por meio do emprego de arma de fogo, tomaram da vítima **XXXXXX** a sobredita motocicleta.

Dias depois, mais precisamente, no dia 22/01/2020, um amigo da vítima encontrou na página de internet da empresa OLX o anúncio de uma motocicleta com as características do veículo supracitado e informou à vítima **XXXXXX**. Este, por sua vez, verificou que o anúncio encontrava-se em nome de **XXXXXX** e que a motocicleta foi ofertada pelo valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

A vítima, então, manteve contato com o anunciante pelo chat da página do OLX, tendo o interlocutor informado como número de contato (71) 98105-9545, número este cadastrado no Whatsapp e cuja foto de perfil corresponde a pessoa posteriormente identificada como sendo o representado **XXXXXX**.

Depreende-se dos autos ainda que a vítima ajustou com o interlocutor que o encontraria no estacionamento do Bompreço do Shopping Salvador Norte, no endereço acima descrito.

Assim, no dia 23/01/2020, no horário e local acima especificados, ao notar a chegada do representado e do penalmente imputável **XXXXXX**, a vítima acionou uma guarnição da Polícia Militar. Logo em seguida, efetuada abordagem e revista pessoal, o penalmente imputável apresentou nota fiscal fraudulenta, registrada em nome de terceira pessoa, onde não consta a placa policial da motocicleta.

Diante dos fatos, foi procedida a apreensão do adolescente e a prisão do penalmente responsável.

Tendo assim agido, o(a) adolescente ora representado praticou conduta análoga ao crime previsto no **artigo 180 do Código Penal**, considerada ato infracional, conforme previsto no art. 103 do ECA.

O representado e seu(ua) responsável foram apresentados(as) ao Ministério Público e, nos termos do artigo 179 da Lei 8069/90, ouvidos informalmente.

Consulta às bases de dados do sistema IDEA e e-SAJ revelou que o adolescente **possui bons antecedentes, jamais tendo respondido a ação socioeducativa**.

Embora não tenham sido encontrados registros de ações socioeducativas anteriores ajuizadas em face do adolescente, a concessão de remissão pré-processual revela-se, por ora, prematura e inadequada, tendo em vista que o adolescente nega a autoria dos fatos.

Por tais razões, o Ministério Público entendeu cabível o ajuizamento de representação, deixando de conceder remissão pré-processual.

**PEDIDO E REQUERIMENTOS**

Diante do exposto, PEDE a aplicação da medida socioeducativa que se afigure mais adequada ao adolescente ora representado e, por oportuno, requer:

1. a realização de audiência de apresentação;

2. a notificação e oitiva das pessoas abaixo arroladas.

Salvador-BA, xxx de xxx de 2023.

**xxxxxxxxxxxxxx**

Promotor de Justiça

**ROL DE TESTEMUNHAS:**

* **XXXXXX**;
* **XXXXXX**;
* **XXXXXX**, vítima, qualificado nos autos.